



CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2008**

(Projeto de Lei nº 30/2007-CN)

**ÁREA TEMÁTICA X**  
**TRABALHO, PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RELATÓRIO APRESENTADO**

Presidente: Senador José Maranhão (PMDB/PB)  
Relator Setorial: Deputado Giacobbo (PR/PR)

07/12/2007

# RELATÓRIO SETORIAL

## ÁREA TEMÁTICA X

### TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>I – RELATÓRIO.....</b>  | <b>2</b>  |
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>2</b>  |
| <b>2. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....</b>  | <b>5</b>  |
| 2.1. Ministério da Previdência Social – Administração Direta .....                         | 6         |
| 2.2. Fundo do Regime Geral de Previdência Social.....                                      | 6         |
| 2.3. Instituto Nacional do Seguro Social .....   | 7         |
| 2.4. Regime Geral de Previdência Social.....   | 8         |
| <b>3. O SALÁRIO-MÍNIMO .....</b>   | <b>11</b> |
| 3.1. Política de Reajuste .....  | 11        |
| 3.2. Impactos Orçamentários .....  | 12        |
| <b>4. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.....</b>  | <b>14</b> |
| 4.1. Ministério do Trabalho e Emprego – Administração Direta .....                         | 14        |
| 4.2. Fundação Jorge Duprat de Segurança e Medicina do Trabalho –<br>FUNDACENTRO.....       | 15        |
| 4.3 – Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.....  | 16        |
| <b>5. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME... 19</b>                      |           |
| 5.1. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração<br>Direta ..... | 20        |
| 5.2. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....                                      | 23        |
| <b>6. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS .....</b>                            | <b>29</b> |
| <b>7. EMENDAS.....</b>   | <b>30</b> |
| 7.1. Emendas Apresentadas .....  | 30        |
| 7.2. Atendimento das Emendas .....   | 34        |
| <b>8. CRÉDITOS ADICIONAIS APROVADOS E EM APRECIÇÃO NO<br/>CONGRESSO NACIONAL.....</b>      | <b>42</b> |
| <b>9. INDICAÇÃO À RELATORIA GERAL.....</b>   | <b>43</b> |
| <b>II – VOTO.....</b>  | <b>44</b> |



## **RELATÓRIO Nº , DE 2007**

Da RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA X – **TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sobre o Projeto de Lei nº 30, de 2007 – CN, encaminhado por meio da Mensagem nº 115, de 2007 – CN (nº 649/2007, na origem), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008, relativamente à programação do Ministério do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**RELATOR: Deputado GIACOBO**

### **I – RELATÓRIO**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em cumprimento às disposições constitucionais consubstanciadas no art. 84, XXIII, combinado com o art. 35, §2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 30, de 2007 – CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008”.

Nos termos do art. 15, V, da Resolução nº 01, de 2006 – CN, o ilustre Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO – confiou-nos a honrosa tarefa de analisar e avaliar a programação orçamentária do referido Projeto de Lei afeta à Área Temática X – Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Para desincumbirmo-nos a contento dessa tarefa, empreendemos análises minuciosas acerca das políticas públicas mais



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

importantes desenvolvidas pelos órgãos componentes da Área Temática, examinamos as execuções orçamentárias recentes e avaliamos detidamente as proposições e demandas que nos foram encaminhadas, por colegas parlamentares e titulares dos respectivos órgãos.

A Área Temática X, tal como definida no Anexo II da Parte B – Especial do Parecer Preliminar aprovado pela CMO, compõe-se das matérias relativas aos seguintes Ministérios:

- Ministério do Trabalho e Emprego, que formula e executa políticas de geração de emprego e renda, tais como seguro-desemprego, abono salarial, qualificação profissional e economia solidária;
- Ministério da Previdência Social, que desenvolve a política previdenciária, incumbindo-lhe o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários; e
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, responsável por gastos com transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social e demais políticas assistenciais, abrangendo o atendimento à criança, ao adolescente, ao portador de deficiência e ao idoso, dentre outros.

Neste Relatório, inicialmente, faremos uma análise individual das programações de cada um dos órgãos integrantes da Área Temática, tecendo comentários acerca de pontos específicos relacionados às principais políticas públicas desenvolvidas. Em seguida, elencaremos considerações sobre as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária, os critérios utilizados para seu atendimento e os valores manejados por esta Relatoria. Examinamos, ainda, aspectos obrigatórios definidos pelos normativos vigentes (Resolução nº 01, de 2006 – CN, Regulamento Interno da CMO e Parecer Preliminar), a exemplo dos créditos especiais e



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2007, e formulamos algumas recomendações à Relatoria Geral, visando à continuidade do processo orçamentário para o exercício financeiro de 2008.

Salientamos, desde logo, que não foram identificadas obras com indícios de irregularidades na programação desta Área Temática, nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, razão pela qual deixamos de fazer menção a essa questão ao longo deste Relatório.



## **2. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Fazem parte do Ministério da Previdência Social (MPS) as seguintes unidades orçamentárias: Ministério da Previdência Social – Administração Direta (UO 33101), Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (UO 33201) e Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (UO 33904). Além dessas unidades orçamentárias, temos no orçamento de investimentos do MPS a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV (UO 33202), com previsão de aplicação de investimentos para 2008 de R\$ 60 milhões, provenientes de seus recursos próprios.

As despesas totais do Ministério da Previdência Social constantes no PLOA 2008 alcançam a soma de R\$ 208,4 bilhões o que representa aumento de 9,5% em relação ao PLOA 2007. A unidade orçamentária Fundo do Regime Geral de Previdência Social responde por mais de 95% do total das dotações, constando desta unidade orçamentária, unicamente, as despesas com pagamento de benefícios previdenciários.

Cabe esclarecer que as despesas do programa “Arrecadação de Receitas Previdenciárias”, que, no Orçamento de 2007, foram incluídas no Ministério da Previdência Social, no PLOA 2008, passaram para o órgão Ministério da Fazenda, em razão da criação da Secretaria da Receita do Brasil, que unificou a Secretaria da Receita Federal com a Secretaria da Receita Previdenciária. Dessa forma, para efeitos de comparação as referidas despesas de 2007 foram excluídas das despesas do Ministério da Previdência.



# CONGRESSO NACIONAL

## Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2005 A 2008

Valores em R\$ milhões

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Executado 2005 | Executado 2006 | PLOA 2007      | Autorizado 2007 | PLOA 2008      | VARIÇÃO (%)      |                  |                       |
|----------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|-----------------------|
|                      |                |                |                |                 |                | PLOA 2008 / 2005 | PLOA 2008 / 2006 | PLOA 2008 / PLOA 2007 |
| 33.101 MPS           | 263            | 229            | 362            | 366             | 327            | 24,33            | 42,79            | -9,64                 |
| 33.201 INSS          | 6.975          | 7.796          | 7.326          | 7.362           | 9.818          | 40,76            | 25,94            | 34,02                 |
| 38.904 FRGPS         | 146.840        | 166.314        | 181.351        | 181.544         | 198.703        | 35,32            | 19,47            | 9,57                  |
| <b>TOTAL</b>         | <b>154.078</b> | <b>174.339</b> | <b>189.039</b> | <b>189.272</b>  | <b>208.848</b> | <b>35,55</b>     | <b>19,79</b>     | <b>10,48</b>          |

Fonte: Siafi e Proposta Orçamentária para 2008

### 2.1. Ministério da Previdência Social – Administração Direta

No ano de 2007, as despesas desta unidade orçamentária apresentaram crescimento expressivo em relação aos anos anteriores. No entanto, a proposta para 2008 apresenta uma mudança nessa tendência de crescimento, com uma redução de 9,64%.

### 2.2. Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Na proposta orçamentária, os valores das despesas com benefícios previdenciários estão previstos em R\$ 198,7 bilhões, representando um acréscimo de 9,57% em relação ao PLOA 2007. Ao analisar essa estimativa de gasto por modalidade de benefício, verifica-se uma redução bastante significativa na taxa de crescimento das despesas com aposentadorias na área urbana e aposentadorias especiais, respectivamente 3,05% e 1,54%, ficando abaixo do INPC do período.

Por outro lado, apesar das mudanças promovidas pelo Ministério da Previdência Social, os valores gastos com a concessão de Auxílio-Doença continuam crescendo em proporção muito superior aos demais benefícios, saltando de R\$ 16,7 bilhões em 2007 para R\$ 19,7 bilhões em 2008, o que representa um aumento de 17,9%. As despesas



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

com sentenças judiciais voltam a crescer em 2008, após retração em 2007. Todavia, a taxa está em nível similar à média de crescimento dos demais benefícios.

Dessa forma, a proposta orçamentária para 2008 embute necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social da ordem de R\$ 42,1 bilhões, não considerando o valor dos recursos da CPMF destinados ao custeio da Previdência Social. Este déficit é R\$ 2,5 bilhões menor que o previsto na LOA 2007, representando a primeira queda deste indicador desde 1995. Contabilizando-se a receita da CPMF (R\$ 8.251 milhões), de concursos de prognósticos (R\$ 121 milhões) e de recursos próprios do Fundo do Regime Geral da Previdência Social (R\$ 393 milhões), o déficit do RGPS fica em R\$ 33.345 milhões. É importante destacar que não estão descontadas deste montante as renúncias de receitas previdenciárias das empresas optantes pelo Simples e das entidades certificadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

### **2.3. Instituto Nacional do Seguro Social**

Em relação às despesas do Instituto Nacional do Seguro Social (UO 33201), chama atenção a enorme diferença entre os valores propostos para algumas ações e os valores executados nos anos anteriores e previstos para 2008.

As dotações referentes à ação de “Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social”, para o ano de 2008, alcançarão o valor de R\$ 543,8 milhões, representando aumento de 52,5% em relação à dotação autorizada para 2007. É oportuno destacar que, em 2007, essa ação já tinha recebido um incremento de 73,9% em relação a 2006.



## **CONGRESSO NACIONAL**

### **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

Deve-se ressaltar que a despesa prevista com investimentos na Previdência Social, em 2008, é de R\$ 88,1 milhões, o que representa mais do dobro do valor constante do orçamento de 2007. Esses investimentos são necessários para continuar a melhoria de gestão da Previdência, tanto em relação à melhoria do atendimento quanto ao combate às fraudes.

#### **2.4. Regime Geral de Previdência Social**

O Regime Geral de Previdência Social – RGPS é responsável pelo atendimento aos trabalhadores da iniciativa privada, e administrado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Previdência Social, sendo as atividades relacionadas aos benefícios de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social e as relacionadas à arrecadação de contribuições da Secretaria da Receita Previdenciária.

A diferença entre os gastos com pagamento de benefícios previdenciários e as receitas vinculadas a estes benefícios vinha crescendo desde 1995, exigindo o aporte de recursos que poderiam ser destinados a outras despesas. No entanto, entre janeiro e outubro de 2007, as contas previdenciárias registraram saldo negativo (despesa maior do que a receita) de R\$ 38,985 bilhões, o que significa redução de 0,5% em relação ao mesmo período de 2006. No PLOA 2008, está estimado em R\$ 41,6 bilhões, o que representa uma redução de R\$ 3,4 bilhões em relação à LOA 2007. Estes números não consideram as receitas da CPMF destinadas à previdência social.

É importante destacar que os demonstrativos divulgados no PLOA 2008 não levam em consideração todas as receitas destinadas ao custeio dos benefícios da Previdência Social. Não são levadas em conta nas demonstrações as receitas provenientes de contribuições arrecadadas de apostas em concursos de prognósticos, as receitas próprias tais como aplicações financeiras e recebimento de aluguéis de imóveis, nem as



## CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

renúncias fiscais provenientes do Sistema tributário diferenciado para micro e pequenas empresas (SIMPLES) e das entidades que têm o certificado do Conselho Nacional de Assistência Social (filantrópicas). Todavia, a receita estabelecida pelo inciso II do art. 84 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (parte da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF), deduzida a Desvinculação de Receitas da União (DRU), foi incorporada ao demonstrativo, o que reduz o déficit de 2007 para R\$ 37,4 bilhões e o de 2008 para R\$ 33,4 bilhões.

Embora a consideração destas receitas não elimine a diferença entre os valores gastos com benefícios e os valores arrecadados, altera a dimensão da necessidade de financiamento, entendida como a diferença entre a arrecadação de receitas previdenciárias e o pagamento de benefícios, como pode ser constatado na Tabela abaixo.

### REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### EVOLUÇÃO DA NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO 2000 A 2008

| Descrição               | Valores Nominais em R\$ milhões |                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|-------------------------|---------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                         | 2000                            | 2001             | 2002              | 2003              | 2004              | 2005              | 2006              | 2007              | 2008              |
| <b>Receita</b>          | <b>58.777,0</b>                 | <b>66.112,4</b>  | <b>75.315,9</b>   | <b>85.582,0</b>   | <b>99.326,7</b>   | <b>114.348,8</b>  | <b>125.601,8</b>  | <b>144.871,3</b>  | <b>165.314,4</b>  |
| Sobre a Folha (*)       | 55.715,0                        | 62.492,0         | 71.028,0          | 80.730,0          | 93.762,0          | 108.195,0         | 118.846,0         | 129.170,8         | 148.027,7         |
| Recuperação de Créditos |                                 |                  |                   |                   |                   |                   |                   | 8.093,5           | 9.035,6           |
| CPMF                    | 3.062,0                         | 3.620,4          | 4.287,9           | 4.852,0           | 5.564,7           | 6.153,8           | 6.755,8           | 7.606,9           | 8.251,2           |
| <b>Despesa</b>          | <b>64.285,0</b>                 | <b>73.692,0</b>  | <b>86.396,0</b>   | <b>105.476,0</b>  | <b>125.751,0</b>  | <b>146.786,0</b>  | <b>164.951,0</b>  | <b>182.231,5</b>  | <b>198.702,5</b>  |
| Benefícios              | 63.761,0                        | 72.977,0         | 85.837,0          | 104.360,0         | 122.734,0         | 143.471,0         | 160.149,0         | 177.485,8         | 193.535,6         |
| Sentenças Judiciais     | 524,0                           | 715,0            | 559,0             | 1.116,0           | 3.017,0           | 3.315,0           | 4.802,0           | 4.745,8           | 5.167,0           |
| <b>Resultado</b>        | <b>(5.508,0)</b>                | <b>(7.579,6)</b> | <b>(11.080,1)</b> | <b>(19.894,0)</b> | <b>(26.424,3)</b> | <b>(32.437,2)</b> | <b>(39.349,2)</b> | <b>(37.360,2)</b> | <b>(33.388,1)</b> |

(\*) de 2000 a 2006 inclui recuperação de créditos

Os valores para 2008 foram estimados tomando por base os seguintes indicadores: crescimento da massa salarial nominal de 11,60%; reajuste do salário-mínimo para R\$ 407,33; reajuste dos benefícios previdenciário superiores ao salário-mínimo em 3,36%; e crescimento vegetativo dos benefícios de 3,39%.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

A análise da evolução da necessidade de financiamento do RGPS demonstra que, a partir de 2007, começa a diminuir a necessidade de financiamento, quando finalmente se verifica um crescimento dos gastos com benefícios (10,5%) menor que o crescimento da arrecadação de contribuições previdenciárias (15,3%). Tal situação é reflexo da situação econômica do País, com crescimento moderado do Produto Interno Bruto e, principalmente, com aumento substancial do emprego formal.

Isto é corroborado pelos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que apresenta um crescimento real da massa salarial em 2006 acima do crescimento do PIB, além de um crescimento na proporção da população economicamente ativa que está em empregos formais. Os números do FGTS referente ao superávit dos depósitos em relação aos saques, também ratificam esta análise acerca da substancial melhora do mercado de trabalho formal nos últimos anos.

Entretanto, não deve ser descartada a necessidade de nova reforma no Regime Geral de Previdência Social que deveria se dar não sob a ótica do ajuste fiscal, mas sim sob a ótica de um sistema de seguridade social integrado, que levasse em consideração todos os benefícios da seguridade, o alcance de cada um deles e a forma de financiamento.



### **3. O SALÁRIO-MÍNIMO**

#### **3.1. Política de Reajuste**

Preliminarmente, queremos destacar a necessidade da existência de regras claras e permanentes para a revisão do Salário-Mínimo. Nesse sentido, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Presidente da República apresentou o Projeto de Lei nº 01, de 2007, que foi aprovado pela Câmara dos Deputados e está em tramitação no Senado Federal.

O PL nº 1, de 2007, estabelece uma política de reajustes e aumentos reais para o salário mínimo, no período de 2008 a 2011, composta por três regras básicas. Em primeiro lugar, as revisões anuais do valor do salário mínimo serão antecipadas em um mês, a cada ano, até que se atinja a nova data-base de janeiro.

Em segundo lugar, em cada nova data-base, o salário mínimo será reajustado pela variação acumulada do INPC verificada desde o mês da data-base anterior, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao do reajuste, conforme estabelece o art. 3º, § 1º, do referido Projeto. Caso o INPC não seja divulgado em tempo hábil, o Poder Executivo é autorizado a estimar índice do período não disponível, que substituirá definitivamente o que vier a ser divulgado, sendo os eventuais resíduos compensados na data-base posterior, sem retroatividade.

Em terceiro lugar, assegura, em cada uma das datas-base no período de 2008 a 2011, a concessão de aumento real em percentual equivalente ao crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, apurada pelo IBGE, respectivamente para os anos de 2006, 2007, 2008 e 2009. Dada a possibilidade de revisão dos dados do PIB, esclarece que será utilizada a taxa de crescimento real do PIB para o ano de referência, que



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

vier a ser divulgada pelo IBGE até o último dia útil do ano imediatamente anterior ao da aplicação do respectivo aumento real.

Deve-se enfatizar que, a partir do momento em que for definida uma regra permanente de reajuste gradual do salário mínimo, cessarão as discussões, durante a elaboração do orçamento, sobre disponibilidade de recursos para atender às despesas decorrentes desse aumento. Nos anos recentes, na ausência dessa regra permanente, o debate sobre o aumento do salário mínimo começa no âmbito da apreciação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e prossegue quando da discussão da proposta orçamentária.

O efeito do conhecimento prévio do valor do salário mínimo e de seu impacto nas despesa pública, a partir da aplicação de uma regra permanente de reajuste, será equivalente ao da definição do superávit primário. Ao elaborar a proposta orçamentária, tanto o superávit primário, quanto o aumento de despesas derivado do reajuste do salário mínimo, assim como as demais despesas obrigatórias, constituirão condicionantes da alocação de recursos às demais ações e programas. A proposta orçamentária, então, será encaminhada ao Congresso Nacional já ajustada ao impacto na despesa provocado pelo aumento do salário mínimo e não caberá mais discutir a identificação de recursos para financiar o aumento de despesa, tal como vem ocorrendo. Se for o caso, a discussão será deslocada para outro fórum, no qual poderão ser propostas eventuais modificações da lei que define regras de reajuste gradual do salário mínimo.

### **3.2. Impactos Orçamentários**

O Projeto de Lei Orçamentária para 2008 utilizou, na definição do valor do salário mínimo, as regras previstas do PL nº 01/2007, que



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

garante, além da reposição das perdas inflacionárias calculadas pelo INPC, aumento real equivalente ao crescimento real do PIB em 2006. De acordo com a proposição supracitada, o reajuste foi antecipado de abril para março de 2008.

Nesse sentido, o salário mínimo será reajustado para R\$ 407,33 (quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos), correspondendo a aumento de 7,19%, sendo 3,36% equivalente à variação do INPC e 3,7% ao crescimento real do PIB em 2006.

Observa-se que as despesas que são afetadas pelo aumento do salário mínimo estão orçadas em R\$ 232,3 bilhões para o ano de 2008. Dessa forma, a concessão de aumento do salário mínimo acima do valor de R\$ 407,33 acarretará, para cada R\$ 1,00 (um real) a mais, acréscimo de R\$ 217 milhões nessas despesas, e para cada 1% a mais de aumento, acréscimo de R\$ 826 milhões. Em relação às receitas, o aumento de R\$ 1,00 (um real) provocará crescimento de R\$ 4 milhões na arrecadação das contribuições previdenciárias e o aumento de 1% elevará estas contribuições em R\$ 16 milhões.

Considerando-se unicamente os efeitos do aumento do salário mínimo sobre a necessidade de financiamento do RGPS, verifica-se que o aumento de R\$ 1,00 (um real) provoca aumento de R\$ 140 milhões na necessidade de financiamento, enquanto que o aumento de 1% do salário mínimo resulta em crescimento da necessidade de financiamento de cerca de R\$ 531 milhões.

Provavelmente em função da expectativa de aprovação do PL 01/2007, ao contrário dos últimos anos, não foram apresentadas emendas propondo a destinação de recursos para fazer frente a um reajuste maior do salário mínimo.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

#### **4. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

O órgão orçamentário Ministério do Trabalho e Emprego - MTE abrange as seguintes unidades orçamentárias: 38.101 - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE Administração Direta, 38.201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e 38.910 - Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT.

A tabela seguinte compara valores dos exercícios 2006 e 2007 com o PLOA 2008 de cada unidade orçamentária do órgão Ministério do Trabalho e Emprego.

38.000 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | Executado<br>2006 | PLOA 2007     | Autorizado<br>2007 | PLOA 2008     | Valores em R\$ milhões |                          |
|------------------------|-------------------|---------------|--------------------|---------------|------------------------|--------------------------|
|                        |                   |               |                    |               | VARIÇÃO (%)            |                          |
|                        |                   |               |                    |               | PLOA 2008 /<br>2006    | PLOA 2008 /<br>PLOA 2007 |
| 38.101 MTE-Adm. Direta | 4.633             | 3.565         | 3.604              | 4.328         | -6,58                  | 21,40                    |
| 38.201 FUNDACENTRO     | 48                | 50            | 50                 | 50            | 3,31                   | 0,20                     |
| 38.901 FAT             | 23.216            | 31.508        | 31.625             | 32.921        | 41,80                  | 4,48                     |
| <b>TOTAL</b>           | <b>27.897</b>     | <b>35.123</b> | <b>35.279</b>      | <b>37.299</b> | <b>33,70</b>           | <b>6,20</b>              |

Fonte: Siafi e Proposta Orçamentária para 2008

##### **4.1. Ministério do Trabalho e Emprego – Administração Direta**

O acréscimo de R\$ 763 milhões na dotação total da unidade orçamentária Ministério do Trabalho e Emprego, em relação ao valor autorizado para 2007, advém basicamente do aumento no programa 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais (acréscimo de R\$ 260 milhões), relativa ao aumento da arrecadação de dotações destinadas ao Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e à transferência do programa 8034 – Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM da Presidência da República para o MTE. Porém, merece destaque que não se tratou apenas



## CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

de um remanejamento entre unidades orçamentárias. O PROJOVEM teve uma substancial elevação nas suas dotações, passando de R\$ 209 milhões, em 2007, para R\$ 556 milhões, em 2008. Mesmo descontando-se os R\$ 112 milhões do programa Primeiro Emprego, que foi extinto, teremos um aumento de 73,2%.

A tabela a seguir apresenta as principais modificações por programa.

38.101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
COMPARAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS

| COD          | PROGRAMA  | Executado<br>2006 | PLOA 2007 | Autorizado<br>2007 | PLOA<br>2008 | Valores em R\$ milhões |                          |
|--------------|---|-------------------|-----------|--------------------|--------------|------------------------|--------------------------|
|              |   |                   |           |                    |              | VARIÇÃO (%)            |                          |
|              |   |                   |           |                    |              | PLOA 2008 /<br>2006    | PLOA 2008 /<br>PLOA 2007 |
| 89           | Previdência de Inativos e Pensionistas da União | 728               | 805       | 805                | 813          | 12%                    | 1%                       |
| 102          | Rede de Proteção ao Trabalho                    | 14                | 20        | 20                 | 28           | 100%                   | 40%                      |
| 750          | Apoio Administrativo                            | 773               | 913       | 910                | 918          | 19%                    | 1%                       |
| 909          | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais  | 3.002             | 1.673     | 1.988              | 1.934        | -36%                   | 16%                      |
| 1133         | Economia Solidária em Desenvolvimento           | 14                | 13        | 34                 | 39           | 179%                   | 200%                     |
| 1329         | Primeiro Emprego                                | 92                | 112       | 123                | 0            | -                      | -                        |
| 8034         | Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem       | 0                 | 0         | 0                  | 556          | -                      | -                        |
|              | Outros programas                                | 9                 | 28        | 29                 | 40           | 344%                   | 43%                      |
| <b>TOTAL</b> |   | 4.632             | 3.564     | 3.909              | 4.328        | -7%                    | 21%                      |

Fonte: Siafi e Proposta Orçamentária para 2008

### 4.2. Fundação Jorge Duprat de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO

A FUNDACENTRO tem por finalidade a realização de estudos e pesquisas pertinentes aos problemas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Nesta Unidade Orçamentária, o PL 2008 apresenta números similares aos autorizados da LOA 2007, exceto por uma pequena redução (2,0%) na dotação do Programa 1184 - Segurança e Saúde no Trabalho, que caiu de R\$ 42,29 milhões para R\$ 41,44 milhões.



### **4.3 – Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT**

O Fundo de Amparo ao Trabalhador foi instituído pela Lei nº 7.998/90. Destina-se a gerir os recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS (Lei Complementar nº 7/90) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP (Lei Complementar nº 8/70). Esses recursos, conforme determina o art. 239 da Constituição Federal, financiam o Programa de Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Dos recursos do FAT provenientes das contribuições para o PIS e para o PASEP, pelo menos 40% destinam-se ao BNDES, conforme determina o § 3º do art. 239 da Constituição Federal. Na presente proposta orçamentária, o volume desses recursos atinge R\$ 9,251 bilhões, alocados no programa “0902 - Operações Especiais: Financiamento com Retorno”, apresentando um acréscimo de 9,3% em relação ao autorizado para 2007. Dentre as prioridades a serem observadas pelo BNDES, definidas pelo art. 96, IV, da LDO 2008 (Lei nº 11.514/2007), destacam-se na área de trabalho e emprego:

- desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;
- financiamento para o apoio à expansão e das empresas de economia solidária, dos arranjos produtivos locais e das cooperativas, bem como dos empreendimentos afro-brasileiros e indígenas; e



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

- financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito, com ênfase nos empreendimentos afro-brasileiros e indígenas.

Embora não tenha havido alteração significativa no montante total de recursos alocados no FAT, verificam-se profundas mudanças entre programas e ações. A reserva de contingência, que geralmente tem apenas uma pequena parcela utilizada ao longo do ano como fonte para créditos adicionais, foi drasticamente reduzida de R\$ 6,8 bilhões em 2007 para R\$ 3,6 bilhões em 2008.

De outro lado, o programa de Integração das Políticas de Trabalho e Emprego aumentou suas dotações, de R\$ 15,6 bilhões em 2007 para R\$ 18,9 bilhões, tendo em vista a expectativa de aumento substancial nos gastos com os benefícios do seguro-desemprego e abono salarial do PIS/PASEP, respectivamente de 18,9% e 40,3%. É oportuno destacar que esses montantes não estão compatíveis nem com aumento do salário mínimo nem com as tendências do mercado de trabalho.

Também é digno de menção o aumento dos recursos alocados para o Programa de Qualificação Social e Profissional, que passou de R\$ 97 milhões, em 2007, para R\$ 297 milhões, em 2008. Todavia, esse montante ainda é bem inferior ao valor alocado em 2001, ano em que o programa teve maior disponibilidade de recursos, quando foram aplicados R\$ 836 milhões (em valores atualizados), de acordo com o último Boletim de Informações financeiras do FAT, publicado pelo MTE.

Para uma melhor compreensão dos valores envolvidos no Fundo de Amparo ao Trabalhador, apresentamos a tabela a seguir.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

38.901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR  
COMPARAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS

Valores em R\$ milhões

| COD          | PROGRAMA   | Executado<br>2006 | PLOA 2007     | Autorizado<br>2007 | PLOA<br>2008  | VARIÇÃO (%)         |                          |
|--------------|--|-------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------------------|
|              |  |                   |               |                    |               | PLOA 2008 /<br>2006 | PLOA 2008 /<br>PLOA 2007 |
| 99           | Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda | 15.008            | 15.528        | 16.246             | 18.869        | 26%                 | 22%                      |
| 101          | Qualificação Social e Profissional                             | 85                | 97            | 120                | 297           | 248%                | 206%                     |
| 104          | Recursos Pesqueiros Sustentáveis                               | 331               | 410           | 451                | 649           | 96%                 | 58%                      |
| 106          | Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda                | 153               | 170           | 170                | 225           | 47%                 | 33%                      |
| 902          | Operações Especiais: Financiamentos com Retorno                | 7.628             | 8.463         | 8.506              | 9.251         | 21%                 | 9%                       |
| 999          | Reserva de Contingência  | 0                 | 6.828         | 6.428              | 3.597         |                     | -47%                     |
|              | Outros Programas   | 10                | 12            | 12                 | 33            | 237%                | 165%                     |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>23.216</b>     | <b>31.508</b> | <b>31.932</b>      | <b>32.921</b> | <b>42%</b>          | <b>4%</b>                |

Fonte: Siafi e Proposta Orçamentária para 2008



## **5. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é o responsável pelas políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda de cidadania. Divide-se em duas unidades orçamentárias: o MDS-Administração Direta (55.101) e o Fundo Nacional de Assistência Social (55.901). Na primeira, está alocada parte das ações relacionadas ao Fome Zero, tais como pagamento do Bolsa-Família, apoio à instalação de restaurantes populares e de banco de alimentos, aquisição de alimentos etc. Na segunda, estão as ações vinculadas à assistência social, como o pagamento dos benefícios de prestação continuada (BPC), da renda mensal vitalícia (RMV) e dos serviços de ação continuada.

Em comparação com a proposta orçamentária para 2007, as dotações do MDS apresentaram incremento de cerca de R\$ 4,5 bilhões (acréscimo de 18,6%, em termos nominais). Esse crescimento pode ser explicado, especialmente, pelo aumento expressivo das programações associadas a:

- Benefício de Prestação Continuada - BPC, para idosos e pessoas com deficiência, que apresentou um aumento de cerca de R\$ 1,8 bilhão, em relação ao PLOA 2007;

- transferência de renda do Bolsa-Família, cuja dotação também superou em cerca de R\$ 1,8 bilhão à do PLOA 2007; e

- despesas discricionárias, que aumentaram cerca de R\$ 1,0 bilhão, se cotejadas com o PLOA 2007.



## CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

55.000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Valores em R\$ milhões

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Executado<br>2006 | PLOA 2007 | Autorizado<br>2007 | PLOA 2008 | VARIÇÃO (%)         |                          |
|----------------------|-------------------|-----------|--------------------|-----------|---------------------|--------------------------|
|                      |                   |           |                    |           | PLOA 2008 /<br>2006 | PLOA 2008 /<br>PLOA 2007 |
| 55.101 MDS           | 8.923             | 9.460     | 9.799              | 11.866    | 33%                 | 25%                      |
| 55.901 FNAS          | 12.117            | 14.589    | 15.032             | 16.650    | 37%                 | 14%                      |
| <b>TOTAL</b>         | 21.040            | 24.049    | 24.831             | 28.516    | 36%                 | 19%                      |

Fonte: Siafi e Proposta Orçamentária para 2008

Como se verá adiante, as ações de transferência de renda vinculadas ao Bolsa-Família e ao BPC aumentaram significativamente nos últimos anos, sendo os maiores responsáveis pelo aumento ocorrido na programação do Órgão. Tais benefícios representam 82,2% dos gastos totais do MDS para 2008, alcançando atualmente cerca de 2,8 milhões de idosos e pessoas com deficiência e 11,2 milhões de famílias em situação de pobreza.

### 5.1. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

A unidade orçamentária em comento incorpora as ações administrativas do Órgão e algumas ações vinculadas ao Fome Zero<sup>1</sup>, dentre as quais se destaca o Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 60,01 a R\$ 120,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 60,00), de

---

<sup>1</sup> O Fome Zero é formado por um conjunto de programas e ações que perpassam vários ministérios, a partir de quatro eixos articuladores: acesso aos alimentos, fortalecimento da agricultura familiar, geração de renda e articulação, mobilização e controle social. Na UO 55101 – MDS estão o Programa Bolsa Família, o Programa de Acesso à Alimentação (a maior parte das ações do programa) e o Programa de Economia Solidária em Desenvolvimento (apenas a ação de Inclusão Produtiva, estando a maior parte das ações desse programa no MTE).



## CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 5.749, de 11 de abril de 2006. O Programa está presente em todos os municípios brasileiros. Às famílias beneficiadas<sup>2</sup> são pagas bolsas mensais no valor mínimo de R\$ 18,00 e máximo de R\$ 112,00. No mês de novembro deste ano, a média paga por família foi de R\$ 71,68.

Em outubro de 2003, data em que o Bolsa-Família foi criado, foram beneficiadas 1,15 milhão de famílias. Em dezembro de 2004 esse quantitativo saltou para 6,57 milhões e atualmente está na ordem de 11,2 milhões de famílias.

A Proposta Orçamentária para 2008 apresenta dotação de R\$ 10,4 bilhões para a ação de transferência de renda diretamente às famílias inscritas no Programa Bolsa-Família, no âmbito da unidade orçamentária Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Esse montante é superior em cerca de 20,5%, em termos nominais, à dotação autorizada para o exercício de 2007. Projeta-se atender o mesmo número de famílias do exercício financeiro anterior.

O Poder Executivo informa que o acréscimo de cerca de R\$ 1,8 bilhão na dotação do Bolsa-Família em relação a 2007 resulta de dois fatores: R\$ 1,1 bilhão concernente ao reajuste de 18,25% dos benefícios do programa (INPC acumulado no período de outubro de 2003 a maio de 2007), e R\$ 0,7 bilhão referente à extensão do benefício variável aos jovens entre 16 e 17 anos, recentemente divulgada. O objetivo divulgado pelo Governo para a extensão dos benefícios é contribuir para a continuidade dos estudos dos jovens das famílias de baixa renda.

---

<sup>2</sup> São dois os tipos de benefício financeiro previstos na Lei, o **básico** e o **variável**. O **benefício básico**, no valor mensal de R\$ 58,00, é destinado a famílias que se encontrem em extrema pobreza com renda mensal per capita de até R\$ 60,00. O **benefício variável**, no valor de R\$ 18,00 por beneficiário até o limite de R\$ 54,00, é destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza, com renda mensal per capita de até R\$ 120,00 e que tenham em sua composição gestantes, nutrízes, crianças entre 0 e 12 anos ou adolescentes de até 17 anos.



## CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Em termos relativos, a Proposta Orçamentária para 2008 prevê dispêndios da ordem de 0,38% do PIB com a transferência de renda do Bolsa-Família<sup>3</sup>, ante 0,37% do PIB previsto na Proposta para 2007 e 0,40% do PIB na Proposta para o exercício de 2006.

O quadro seguinte mostra a evolução dos dispêndios com transferência de renda do Bolsa-Família nos últimos anos:

### TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - BOLSA FAMÍLIA

Valores em Milhões

| ANO  | Órgão    |         | TOTAL    | % PIB |
|------|----------|---------|----------|-------|
|      | MDS      | MS      |          |       |
| 2004 | 4.495,6  | 818,8   | 5.314,4  | 0,30% |
| 2005 | 5.442,5  | 1.100,0 | 6.542,5  | 0,34% |
| 2006 | 8.303,9  | 0       | 8.303,9  | 0,40% |
| 2007 | 8.605,2  | 0       | 8.605,2  | 0,37% |
| 2008 | 10.368,5 | 0       | 10.368,5 | 0,38% |

A distribuição dos recursos leva em consideração a situação econômica das famílias da região. Atualmente, a região Nordeste, onde se concentram 49,5% das famílias em situação de pobreza, recebe 50,1% do total de recursos do programa. Por sua vez, a região Centro-Oeste, que possui o menor percentual de famílias em situação de pobreza, representa 5,0% do total das famílias atendidas pelo Bolsa Família.

### % DE ATENDIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA NAS REGIÕES EM RELAÇÃO ÀS FAMÍLIAS POBRES

| Região Administrativa | Estimativa de Famílias Pobres | % Part. por Região | Famílias Atendidas Pelo Bolsa Família | % Part. Por Região | % Atendimento x Famílias Pobres |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| CO Centro-Oeste       | 597.251                       | 5,38%              | 564.039                               | 5,00%              | 94,44%                          |
| NE Nordeste           | 5.499.035                     | 49,53%             | 5.645.854                             | 50,08%             | 102,67%                         |
| NO Norte              | 1.083.684                     | 9,76%              | 1.095.242                             | 9,71%              | 101,07%                         |
| SD Sudeste            | 2.995.758                     | 26,98%             | 2.956.355                             | 26,22%             | 98,68%                          |
| SL Sul                | 927.042                       | 8,35%              | 1.012.951                             | 8,98%              | 109,27%                         |
| <b>Total Brasil</b>   | <b>11.102.770</b>             | <b>100,00%</b>     | <b>11.274.441</b>                     | <b>100,00%</b>     | <b>101,55%</b>                  |

Fonte: Caixa Econômica Federal

<sup>3</sup> Utilizou-se da previsão do PIB para 2008 de R\$ 2.744,8 bilhões, subjacente ao PLOA 2008.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

No que concerne às demais despesas da unidade orçamentária MDS, observa-se a situação ilustrada no quadro seguinte:

55.101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
COMPARAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS

Valores em R\$ milhões

| COD          | PROGRAMA  | Executado<br>2006 | PLOA 2007    | Autorizado<br>2007 | PLOA<br>2008   | VARIÇÃO (%)         |                          |
|--------------|---|-------------------|--------------|--------------------|----------------|---------------------|--------------------------|
|              |   |                   |              |                    |                | PLOA 2008 /<br>2006 | PLOA 2008 /<br>PLOA 2007 |
| 750          | Apoio Administrativo  | 60,1              | 67,7         | 67,7               | 89,0           | 48%                 | 31%                      |
| 1006         | Gestão da Política de<br>Desenvolvimento Social e Combate<br>à Fome                     | 37,0              | 49,6         | 49,6               | 47,6           | 29%                 | -4%                      |
| 1049         | Acesso à Alimentação  | 583,7             | 487,0        | 524,5              | 752,0          | 29%                 | 54%                      |
| 1335         | Transferência de Renda com<br>Condicionalidades – Bolsa-Família<br>(gestão do programa) | 593,0             | 232,3        | 253,1              | 574,0          | -3%                 | 147%                     |
|              | Outros Programas  | 0,1               | 0,6          | 0,1                | 35,2           | 34284%              | 5922%                    |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>1.273,8</b>    | <b>837,2</b> | <b>894,9</b>       | <b>1.497,9</b> | <b>18%</b>          | <b>79%</b>               |

Fonte: Siafi e Proposta Orçamentária para 2008

Demonstra-se que o incremento das dotações deve-se basicamente ao acréscimo substancial das dotações dos programas Acesso à Alimentação (concentrado na ação Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar) e às despesas relacionadas à gestão do Programa Bolsa-Família.

## 5.2. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Em setembro de 2004, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social a Política Nacional de Assistência Social, a qual instituiu o SUAS. Tal sistema tem por finalidade regular e organizar em todo o território nacional as ações sócio-assistenciais. Para isso, a família é definida como alvo principal da assistência social; é possibilitada aos estados e municípios maior autonomia na execução dos serviços,



## CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

programas e projetos; são definidos critérios de partilha dos recursos entre os entes federados; bem como requeridos o controle e monitoramento da política de assistência social, dentre outros.

Podemos classificar as despesas do FNAS em obrigatórias e discricionárias. As despesas obrigatórias possuem garantia constitucional ou legal para a sua execução. Nessa categoria, encontram-se os benefícios de prestação continuada (BPC), ao idoso e à pessoa portadora de deficiência, e a renda mensal vitalícia (RMV), por idade e invalidez, ambos no valor de um Salário-Mínimo. As despesas discricionárias submetem-se à disponibilidade orçamentária e financeira. Estão nesta categoria os serviços de ação continuada (atendimento ao idoso, ao portador de deficiência, à criança e ao adolescente etc), e as despesas administrativas (os pagamentos à rede bancária, despesas com processamento de dados etc), dentre outros.

### 5.2.1 Despesas Obrigatórias

Para 2008, prevê-se um dispêndio de R\$ 15,2 bilhões para a RMV e para o BPC, equivalentes a 0,56% do Produto Interno Bruto-PIB. Tais despesas equivalem a 91,6% dos gastos totais estimados para o FNAS.

#### 55.901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Valores em R\$ milhões

| COD          | AÇÃO                              | Executado<br>2006 | PLOA 2007 | Autorizado<br>2007 | PLOA<br>2008 | VARIÇÃO (%)         |                          |
|--------------|-----------------------------------|-------------------|-----------|--------------------|--------------|---------------------|--------------------------|
|              |                                   |                   |           |                    |              | PLOA 2008 /<br>2006 | PLOA 2008 /<br>PLOA 2007 |
| 0561<br>0565 | Renda Mensal Vitalícia            | 1.892,0           | 1.888,4   | 1.901,8            | 1.818,0      | -4%                 | -4%                      |
| 0573<br>0575 | Benefício de Prestação Continuada | 9.678,7           | 11.644,3  | 11.717,2           | 13.430,6     | 39%                 | 15%                      |
| TOTAL        |                                   | 11.570,7          | 13.532,7  | 13.619,0           | 15.248,6     | 32%                 | 13%                      |

Fonte: Siafi e Proposta Orçamentária para 2008



## CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

As dotações destinadas aos pagamentos da renda mensal vitalícia foram transferidos para o FNAS em 2004. Anteriormente, tais dotações eram registradas no Fundo do Regime Geral da Previdência, vinculado ao Ministério da Previdência. Registre-se que o benefício foi extinto em 1995, quando da implantação do benefício de prestação continuada-BPC. Os valores alocados no orçamento referem-se ao pagamento da RMV concedida até o referido ano.

As grandes variações ocorrem no BPC. Em 2003, eram pagos benefícios a 1,7 milhão de idosos e portadores de deficiência. Estima-se atender cerca de 2,77 milhões de idosos e pessoas com deficiência, em 2008, ante a meta física de 2,75 milhões de beneficiados constante na Proposta para 2007. Em face da previsão de pequeno aumento do número de beneficiados no último ano, conclui-se que o crescimento da dotação resulta da majoração do valor dos benefícios, diretamente vinculados ao valor do salário-mínimo.

O crescimento no número de beneficiários, comparado com 2003, foi motivado, em grande parte, pela aprovação, em outubro de 2003, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), que alterou a idade de acesso ao benefício, passando de 67 para 65 anos, bem como possibilitou que o benefício já concedido a um membro da família não integre o cálculo da renda familiar per capita, em caso de requerimento de outro benefício na mesma família.

**Benefício de Prestação Continuada**  
**Quantidade Emitida**

| <b>Categoria</b>          | <b>2003</b>      | <b>2004</b>      | <b>2005</b>      | <b>2006</b>      | <b>2007*</b>     | <b>2008</b>      | <b>Variação<br/>2008/2007</b> | <b>Variação<br/>2008/2003</b> |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Pessoa Idosa              | 664.875          | 933.164          | 1.065.604        | 1.183.840        | 1.273.878        | 1.354.621        | 6,34%                         | 103,74%                       |
| Pessoa com<br>Deficiência | 1.036.365        | 1.127.849        | 1.211.761        | 1.293.645        | 1.365.403        | 1.412.689        | 3,46%                         | 36,31%                        |
| <b>Total</b>              | <b>1.701.240</b> | <b>2.061.013</b> | <b>2.277.365</b> | <b>2.477.485</b> | <b>2.639.281</b> | <b>2.767.310</b> | <b>4,85%</b>                  | <b>62,66%</b>                 |

\* Posição outubro



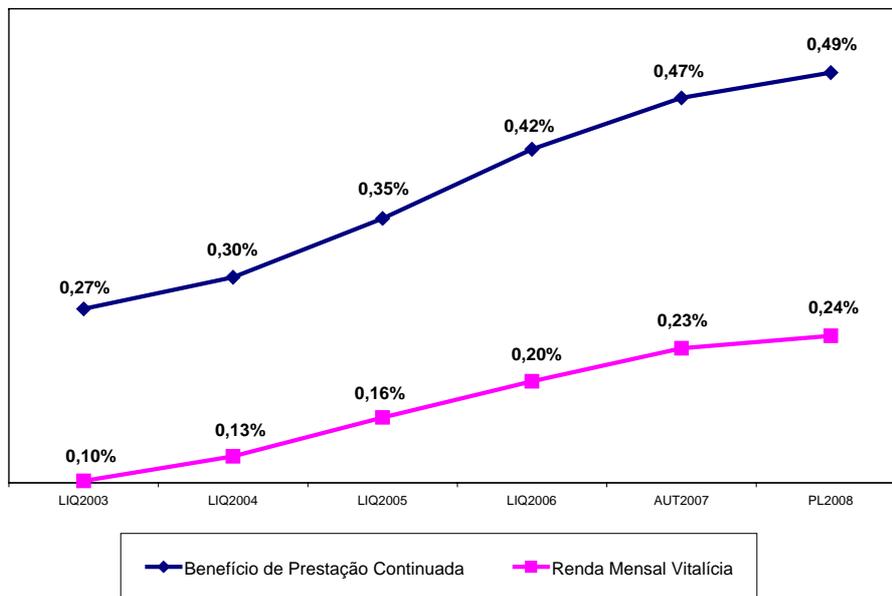
**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

Os quadros seguintes apresentam a evolução dos gastos com o BPC no período 2003-2008. Em percentual do PIB, a representação passa de 0,27% (R\$ 4,5 bi), em 2003, para 0,49% (R\$ 15,2 bi), em 2008. Note-se que na categoria idosos a variação nominal é de 279% em relação ao PL 2008.

**Benefício de Prestação Continuada**  
**Valores - Em Milhões**

| AÇÃO                   | LIQ 2003       | LIQ 2004       | LIQ 2005       | LIQ 2006       | PL 2007         | REP 2007        | PL 2008         | Variação             |                     |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------------|---------------------|
|                        |                |                |                |                |                 |                 |                 | PL 2008/<br>LIQ 2003 | PL 2008/<br>PL 2007 |
| Pessoa Idosa           | 1.731,4        | 2.428,9        | 3.480,9        | 4.562,0        | 5.660,8         | 5.733,7         | 6.574,9         | 279%                 | 15%                 |
| Pessoa com Deficiência | 2.774,3        | 3.300,2        | 4.059,2        | 5.116,7        | 5.983,5         | 5.983,5         | 6.855,7         | 147%                 | 15%                 |
| <b>Total</b>           | <b>4.505,7</b> | <b>5.729,1</b> | <b>7.540,1</b> | <b>9.678,7</b> | <b>11.644,3</b> | <b>11.717,2</b> | <b>13.430,6</b> | <b>198%</b>          | <b>15%</b>          |

**DESPESAS OBRIGATORIAS EM PERCENTUAL DO PIB**





**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

### 5.2.2 Despesas Discricionárias

No quadro seguinte, apresenta-se uma visão geral da variação dos principais itens de despesa do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de cunho discricionário.

Observa-se que os itens 8 (Serviço Sócio-Educativo para Jovens de 15 a 17 Anos) e 9 (Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas) inexistiam nos anos anteriores no FNAS, constituindo-se inovação trazida pelo PLOA 2008. A ação orçamentária “Serviço Sócio-Educativo para Jovens de 15 a 17 Anos”, que conta com a expressiva dotação de R\$ 275,0 milhões para 2008 no FNAS, está inserida no âmbito do Programa “Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM”, que conta também com dotações no âmbito da Presidência da República, Ministério do Trabalho e Emprego e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMPARATIVO PLOA 2008 X PLOA 2007 X Autorizado 2007**

Valores em R\$Milhões

| DISCRIMINAÇÃO   | PLOA 2007      | Autorizado 2007 | PLOA 2008      | VARIAÇÃO (%)        |                           |
|---|----------------|-----------------|----------------|---------------------|---------------------------|
|   |                |                 |                | PLOA2008 / PLOA2007 | PLOA2008 / Autorizado2007 |
| 1 - Concessão de Bolsa para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social      | 87,6           | 91,2            | 87,6           | 0,0%                | -3,9%                     |
| 2 - Serviços de Proteção Social Básica  | 384,0          | 476,2           | 424,0          | 10,4%               | -11,0%                    |
| 3 - Serviços Proteção Social Especial   | 123,4          | 128,8           | 132,9          | 7,7%                | 3,2%                      |
| 4 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial     | 6,0            | 183,8           | 10,0           | 66,7%               | -94,6%                    |
| 5 - Erradicação do Trabalho Infantil  | 366,3          | 380,9           | 366,3          | 0,0%                | -3,8%                     |
| 5.1 - Jornada Escolar Ampliada  | 316,3          | 316,3           | 316,3          | 0,0%                | 0,0%                      |
| 5.2 - Bolsa   | 50,0           | 64,6            | 50,0           | 0,0%                | -22,6%                    |
| 6 - Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Exploração Sexual    | 48,7           | 53,2            | 48,7           | 0,0%                | -8,5%                     |
| 7 - Promoção da Inclusão Produtiva  | 13,0           | 27,5            | 13,0           | 0,0%                | -52,7%                    |
| 8 - Serviço Sócio-Educativo para Jovens de 15 a 17 Anos                       |                |                 | 275,0          |                     |                           |
| 9 - Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas |                |                 | 20,0           |                     |                           |
| 10 - Administrativas  | 27,4           | 27,4            | 23,9           | -12,8%              | -12,8%                    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.056,4</b> | <b>1.369,0</b>  | <b>1.401,4</b> | <b>32,7%</b>        | <b>2,4%</b>               |

Fonte: SIAFI/Prodasen, dados atualizados até 01/09/2007



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

Por seu turno, a ação “Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas”, com dotação de R\$ 20,0 milhões no PLOA 2008, insere-se no Programa “Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – PRÓ-SINASE”, operacionalizado em conjunto com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em comparação com a proposta orçamentária para 2007, as despesas discricionárias aumentaram R\$ 345 milhões (32,7%) em 2008. Tal variação foi superior à verificada entre o liquidado em 2006 e o autorizado em 2007, de R\$ 312,6 milhões (29,6%).

Com relação ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, a dotação do PLOA 2008 é exatamente igual à do PLOA 2007 e pouco inferior (3,8%) à dotação autorizada para 2007. Abrange, essencialmente, as ações sócio-educativas e de convivência, comumente chamadas de jornada ampliada (dotação de cerca de R\$ 316,3 milhões no PLOA 2008) e de concessão de bolsa para crianças e adolescentes em situação de trabalho (dotação de R\$ 50,0 milhões no PLOA 2008)<sup>4</sup>. No que atine às metas físicas, o PLOA 2008 prevê o atendimento de 1,5 milhão de crianças e adolescentes nas ações sócio-educativas e de convivência, mantendo a meta física da Proposta Orçamentária no ano anterior.

---

<sup>4</sup> A partir da integração dos programas Bolsa-Família e PETI, regulada pela Portaria GM/MDS nº 666, de 28 de dezembro de 2005, recebem bolsa do PETI aquelas famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho que não se enquadram nos critérios de inclusão no Bolsa-Família (basicamente, possuem renda per capita mensal superior a R\$ 120,00).



## **6. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS**

Em atendimento ao disposto no item 45.4 da Parte Especial do Parecer Preliminar, apresentamos, em capítulo destacado, as informações sobre o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

Na Área Temática, existe apenas uma unidade orçamentária presente nessa esfera orçamentária, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, que exibe natureza jurídica de direito privado, na forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Previdência Social. A Empresa é regida pela Lei nº 6.125, de 04 de novembro de 1974.

Na Proposta Orçamentária para 2008, a DATAPREV foi contemplada com R\$ 60,0 milhões, dos quais R\$ 41,0 milhões no Programa 0087 – *Gestão da Política de Previdência Social* e R\$ 19,0 milhões no Programa 0807 – *Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio*. Para ilustrar, exibimos o quadro seguinte, comparando as dotações do PLOA 2008 com a LOA 2007.

| PROGRAMA   | LOA 2007    | PLOA 2008   | Em R\$ milhões |
|--|-------------|-------------|----------------|
|  |             |             | Variação (%)   |
| Gestão da Política de Previdência Social                       | 39,8        | 41,0        | 3,0            |
| Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio | 16,0        | 19,0        | 18,8           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>55,8</b> | <b>60,0</b> | <b>7,5</b>     |

Fonte: Siga Brasil

Cumprе ressaltar que não foram apresentadas emendas a essa unidade orçamentária. Tampouco foi necessária a realização de ajustes para adequação de sua programação.



## **7. EMENDAS**

### **7.1. Emendas Apresentadas**

Esta Relatoria Setorial recebeu, inicialmente, 592 emendas, representando uma demanda total de R\$ 2.507,0 milhões. Desse conjunto, 2 emendas foram classificadas na modalidade de remanejamento, nos termos do art. 38 da Resolução nº 1, de 2006 – CN.

Consideradas as peculiaridades das ações propostas, transferimos para a análise das relatorias setoriais competentes as seguintes emendas:

| <b>EMENDA</b> | <b>AUTOR</b>                     | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>DESTINO (ÁREA TEMÁTICA)</b>                    |
|---------------|----------------------------------|--------------------|---|
| 11370001      | JADER FONTENELLE BARBALHO        | 170.000            | EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE |
| 13000006      | RITA DE CÁSSIA PASTE CAMATA      | 50.000             | SAÚDE   |
| 14130001      | CARLOS HUMBERTO MANNATO          | 150.000            | EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE |
| 14130009      | CARLOS HUMBERTO MANNATO          | 200.000            | EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE |
| 14780008      | ROBERTO BALESTRA                 | 500.000            | EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE |
| 25020001      | FELIPE LEONE BORNIER DE OLIVEIRA | 800.000            | EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE |
| 25020004      | FELIPE LEONE BORNIER DE OLIVEIRA | 800.000            | EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE |
| 90440016      | TADEU FILIPPELLI                 | 300.000            | EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE |

No conjunto de emendas transferidas para outras áreas temáticas, destacam-se as demandas relacionadas ao apoio de creches (educação infantil). Em razão do advento da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, incorporando ao Fundo a educação infantil, as emendas concernentes a creches foram direcionadas à Área Temática IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

Esse entendimento é reforçado por orientação do próprio Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que, até então, executava programações relacionadas a creches, no sentido de não mais albergar essas dotações em sua programação orçamentária.

Por outro lado, recebemos, da unidade orçamentária 26101 - Ministério da Educação, a seguinte emenda, que teve seu valor acrescido à emenda nº 25740008:

| EMENDA   | AUTOR          | VALOR (R\$) | ORIGEM (ÁREA TEMÁTICA)                            |
|----------|----------------|-------------|---|
| 25740018 | ELISEU RESENDE | 80.000      | EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE |

Assim sendo, esta Relatoria analisou e propôs parecer sobre 584 emendas, sendo 582 de apropriação e 2 de remanejamento. O valor solicitado global das emendas atinge R\$ 2.424,0 milhões, envolvendo emendas individuais e coletivas de apropriação. Para o atendimento desses pleitos, esta Relatoria contou com recursos da ordem de R\$ 334,4 milhões.

Especificamente para as emendas coletivas de apropriação, o valor solicitado alcançou R\$ 2.218,2 milhões, ao passo que os recursos disponibilizados a partir da reserva de recursos, prevista nos arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, limitaram-se a R\$ 128,5 milhões, aproximadamente 5,8% do total solicitado. Esse dado revela nossa limitação para o atendimento das justas reivindicações incorporadas às emendas coletivas.

O quadro seguinte indica a distribuição das emendas analisadas por esta Relatoria, exclusive emendas de remanejamento, por tipo de autor:



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

| <b>TIPO DE AUTOR</b>          | <b>VALOR (R\$ Milhões)</b> | <b>Nº</b>  |
|-------------------------------|----------------------------|------------|
| BANCADA ESTADUAL              | 800,0                      | 12         |
| COMISSÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS | 968,2                      | 5          |
| COMISSÃO SENADO FEDERAL       | 450,0                      | 3          |
| DEPUTADO FEDERAL              | 179,2                      | 486        |
| SENADOR                       | 26,6                       | 76         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>2.424,0</b>             | <b>582</b> |

Registramos, ainda, a apresentação de 2 emendas coletivas de remanejamento nesta Área Temática, de nºs 60060005, da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, e 71250009, da Bancada de São Paulo.

Como é de costume nesta Área Temática, a maior parte das emendas concentrou-se no órgão orçamentário Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que recebeu um total de 474 pleitos, grande parte deles, 448, destinada ao Fundo Nacional de Assistência Social<sup>5</sup>. O Ministério do Trabalho e Emprego foi contemplado com 107 emendas, ao passo que o Ministério da Previdência Social recebeu apenas 3 emendas.

No âmbito do FNAS, a ação *2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial*, que tem por objetivo apoiar financeiramente indivíduos e grupos sociais que tiveram direitos violados, buscando o resgate social e a redução das situações de risco efetivamente verificadas, foi objeto de maior preferência parlamentar, albergando 227 emendas. Dentre essas, um grande número de emendas dirigiu-se ao apoio de APAEs e outras entidades assemelhadas.

Verificou-se, igualmente, grande demanda parlamentar pela ação *2B30 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica*,

<sup>5</sup> Inclusive emendas de remanejamento.



## CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

que se destina ao atendimento de comunidades com vulnerabilidade decorrente de pobreza, privação ou vínculos afetivos fragilizados (discriminações etárias, étnicas, de gênero, deficiência, etc), com ênfase em ações de prevenção. Um total de 187 emendas foi enquadrado nessa ação.

Vale registrar, ainda, o elevado número de proposições direcionadas à ação 4963 – *Promoção da Inclusão Produtiva*, no âmbito do Programa *Economia Solidária em Desenvolvimento*, que acolheu 32 emendas. A ação tem por finalidade o financiamento de ações assistenciais complementares às políticas públicas setoriais que favoreçam a formação profissional, a capacitação e a geração de renda como estratégia básica para a conquista da autonomia pessoal e familiar.

No âmbito da Unidade Orçamentária do MDS, destacam-se as ações 8894 - *Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias*, com 8 emendas, e 8929 - *Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares*, que acolheu 7 emendas.

Registramos, neste ano, um crescimento expressivo no número de emendas dirigidas ao Ministério do Trabalho e Emprego, em relação aos processos orçamentários anteriores. Na Unidade Orçamentária do Ministério, destacam-se as ações 4737 - *Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação Solidária*, que recebeu 15 emendas, e 8138 - *Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária*, com 8 emendas.

Já na Unidade Orçamentária 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador, as demandas concentraram-se nas ações 4725 - *Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PLANSEQS)*, com 49 emendas, e 4815 - *Funcionamento das Unidades Regionais*, com 13



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

emendas, esta última destinada a apoiar as unidades das Delegacias do Trabalho.

Registramos, ademais, a apresentação de 21 emendas sem a devida codificação orçamentária (programações atípicas), fato que exigiu a adequação das emendas aos programas de trabalho existentes nos órgãos componentes da Área Temática, em especial no que se refere à classificação funcional.

No quadro seguinte, apresentamos um resumo das ações mais emendadas na Área Temática, por Unidade Orçamentária:

| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>AÇÃO</b>   | <b>Nº DE EMENDAS</b> |
|-----------------------------|---|----------------------|
| FNAS                        | Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial  | 227                  |
|                             | Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica  | 187                  |
|                             | Promoção da Inclusão Produtiva  | 32                   |
| MDS                         | Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias   | 8                    |
|                             | Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares   | 7                    |
| MTE                         | Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação Solidária                                   | 15                   |
|                             | Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária   | 8                    |
| FAT                         | Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PLANSEQS) | 49                   |
|                             | Funcionamento das Unidades Regionais  | 13                   |

## **7.2. Atendimento das Emendas**

As 562 emendas individuais da Área Temática tiveram seus valores integralmente aprovados, com recursos decorrentes da reestimativa de receita, totalizando R\$ 205,9 milhões.

Os recursos para atendimento das emendas coletivas de apropriação provieram da reserva de recursos, prevista no art. 56 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, totalizando R\$ 128,5 milhões. Com efeito,



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

coube à Área Temática X tão somente 3,7% dos recursos repassados às relatorias setoriais, nos termos definidos pelo art. 57, II, da Resolução nº 1, de 2006 – CN, combinado com o item 36.2, *in fine*, da Parte Especial do Parecer Preliminar.

Por conseguinte, os recursos manejados pela Relatoria para atender emendas individuais e coletivas de apropriação atingiram R\$ 334,4 milhões.

No atendimento das emendas coletivas de apropriação, optamos por dividir os recursos disponíveis de modo a garantir às bancadas estaduais aproximadamente 86% do montante manejado pela Relatoria. O restante, cerca de 14%, coube às emendas de comissão. Vale ressaltar que o número de emendas de bancada (12) supera o número de emendas de comissão (8), o que já sugeria a priorização das bancadas ao se distribuir os recursos.

Esse critério prestigia a atuação das bancadas parlamentares, atendendo àqueles que pleitearam o direcionamento de mais recursos para contemplar as políticas públicas de assistência social e de geração de trabalho e renda, em suas respectivas unidades federadas. Como regra geral, as emendas de bancada foram atendidas em valores superiores às emendas de comissão.

Sem embargo, não se desconsidera a relevância das emendas apresentadas pelas comissões permanentes. Optamos por acolher as emendas de comissão, de cunho nacional, contemplando-as com os recursos disponíveis após o atendimento das bancadas.

Cumprе salientar que a Resolução nº 1, de 2006 – CN, estipula, no art. 57, §2º, que deverão ser reservados às emendas de comissão ao menos 15% dos recursos destinados ao atendimento das emendas



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

coletivas, após a atuação do Relator-Geral. Observa-se, pois, que já asseguramos, na fase setorial, um atendimento global (aproximadamente 14%) apenas ligeiramente inferior ao piso regimental para as emendas de comissões permanentes, o que configura um atendimento satisfatório também para essas comissões.

Dentre as emendas de comissão, dedicamos especial atenção à emenda 50220001, que destina recursos para *Reformulação das Unidades de Atendimento da Previdência Social*. Referida ação assume uma importância capital com vistas à melhoria do atendimento proporcionado pela Previdência Social a seus segurados, nos postos do INSS. Diante disso, reforçamos o atendimento dessa emenda. As demais demandas de comissão receberam valores equivalentes.

Para o acolhimento das emendas de bancada, partimos do critério definido no art. 57, §1º, da Resolução nº 1, de 2006 – CN. A regra estipula parâmetros para distribuição dos recursos entre as bancadas estaduais, a saber, divisão do Fundo de Participação dos Estados e do DF (50%), média histórica dos últimos 3 anos (40%) e população residente (10%). Consideramos como ponto de partida os percentuais por Estado dispostos no Anexo IV.4 da Parte Especial do Parecer Preliminar.

Em seguida, realizamos alguns ajustes, considerando a necessidade de estabelecer uma readequação econômico-social, a fim de elidir discrepâncias no atendimento dos pleitos das bancadas.

O quadro seguinte, que apresenta os autores de emendas de bancada estadual na Área Temática, sumaria os parâmetros definidos para acolhimento dessas emendas.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

Em R\$ milhões

| ESTADO              | DISTRIBUIÇÃO – CRITÉRIOS<br>DA RES. Nº 1/2006 - CN | DISTRIBUIÇÃO<br>FINAL |
|---------------------|--|-----------------------|
| São Paulo           | 11,6   | 21,7                  |
| Minas Gerais        | 15,0   | 15,0                  |
| Rio de Janeiro (1)  | 7,9  | 15,0                  |
| Rio de Janeiro (2)  | 7,9  | 15,5                  |
| Rio Grande do Sul   | 8,0  | 7,5                   |
| Bahia               | 17,4   | 10,0                  |
| Maranhão            | 12,8   | 6,0                   |
| Espírito Santo      | 4,7  | 4,7                   |
| Distrito Federal    | 3,6  | 3,6                   |
| Piauí               | 9,0  | 7,5                   |
| Rondônia            | 6,8  | 2,5                   |
| Amapá               | 6,8  | 2,5                   |
| Total para Bancadas | 111,5  | 111,5                 |

Obs: o Estado do Rio de Janeiro é listado duas vezes em face de sua bancada ter apresentado duas emendas na Área Temática

Em razão do mérito das propostas parlamentares, não houve casos de rejeição de emendas.

Esta Relatoria analisou, ainda, 2 emendas coletivas de remanejamento. A primeira, da Bancada do Estado de São Paulo, buscou redirecionar recursos no âmbito do programa *Proteção Social Básica*, no Fundo Nacional de Assistência Social. Atentando para a inegável capacidade da bancada para avaliar a melhor alocação de recursos no Estado, encaminhamos parecer pelo atendimento integral da emenda. Assinale-se que a programação objeto de cancelamento permanecerá,



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

ainda, com cerca da metade da dotação constante da Proposta Orçamentária.

A segunda emenda de remanejamento visa, tão somente, transferir dotação da modalidade de aplicação 30 – Estados/DF para 40 – Municípios, dentro da programação nacional *Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar*. Tendo em vista que a Proposta Orçamentária já aloca o expressivo montante de cerca de R\$ 66,8 milhões na modalidade de aplicação 40 dessa programação, propomos um atendimento parcial simbólico desta emenda. Entendemos que a maior parte da dotação deve permanecer sob execução dos Estados, que detêm maior estrutura administrativa para gerir esses recursos. Não há empecilhos, no entanto, para que a relatoria-geral reavalie a questão na etapa subsequente do processo orçamentário.

No que se refere à admissibilidade das emendas, insta observar que a Resolução nº 1, de 2006 – CN, reservou ao Comitê de Admissibilidade de Emendas, previsto em seu art. 25, a tarefa de examiná-las e, em sendo o caso, encaminhar relatório propondo a inadmissibilidade das demandas em desconformidade com norma constitucional, legal ou regimental. Nesse contexto, em reunião havida em 23/11/2007, a CMO aprovou relatório do referido Comitê sobre as emendas coletivas, no qual todas as emendas de bancada e de comissão permanente desta Área Temática foram consideradas admitidas.

Por outro lado, ao nos deparar com o conjunto das emendas individuais, verificamos algumas impropriedades em seu conteúdo. O principal problema constatado foi a ausência de fornecimento dos dados das entidades privadas beneficiadas, preconizado no item 12 da Parte Especial do Parecer Preliminar. Empreendemos grande esforço no sentido de entrar em contato com todos os autores individuais de emendas que



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

evidenciavam incorreções, para que, por intermédio de comunicação formal dirigida à Presidência da CMO, fossem solicitadas alterações dessas emendas para elidir os vícios nelas contidos.

O exame dos ofícios recebidos, com as alterações solicitadas, ensejou a admissão de todas as emendas individuais apresentadas à Área Temática.

Outras adequações fizeram-se necessárias para viabilizar o atendimento das emendas apresentadas, como forma de compatibilizá-las aos normativos vigentes, notadamente aos arts. 35 a 42 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, que disciplinam a transferência de recursos a entidades privadas), evitando a inadmissão dessas proposições.

Cumpre salientar que entramos em contato com os gabinetes de todos os autores de emendas que continham incorreções dessa natureza, conferindo-lhes a oportunidade para ajustar as emendas, por meio do encaminhamento de Ofício saneador dos vícios à Direção da CMO. Efetivamente, a maioria dos autores enviou os pedidos de retificação, adequando os pleitos aos ditames da legislação.

Dentre os ajustes efetuados, destacam-se os seguintes:

- adequação do GND à programação indicada pelo autor. Situações nas quais se consignaram programas de trabalho que não admitem gastos com outras despesas correntes (GND 3) ou investimentos (GND 4), embora na emenda tenham sido indicados esses Grupos. Ou, ao revés, quando as programações indicadas exigem dotação para outras despesas correntes ou investimento, a qual não havia sido indicada;



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

- adequação da classificação funcional e programática, bem como da classificação institucional, ao objetivo pretendido pelo parlamentar;
- ajuste da modalidade de aplicação no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social, que exige execução mediante transferência de recursos para os fundos estaduais ou municipais de assistência social;
- adequação do GND, do subtítulo ou da modalidade de aplicação, em obediência ao art. 37 da LDO 2008, que não permite destinação de investimentos a título de auxílios a entidades privadas, na área de assistência social, ressalvado o caso de OSCIP com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal e participante da execução de programas do PPA.

O quadro a seguir apresenta a relação das adequações efetuadas por esta Relatoria nas emendas que continham incorreções, em que os autores não encaminharam ofício saneador dos vícios à Direção da CMO a tempo de serem incorporados ao presente relatório.

| EMENDA   | AUTOR                         | CORREÇÕES   |
|----------|-------------------------------|---|
| 10740022 | ANDRÉ DE PAULA                | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 12710023 | LUIZ COUTO                    | Feita correção de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de trabalho apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 12990015 | RAUL JUNGSMANN                | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que os beneficiários são entidades privadas e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 13330002 | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso. Ajuste de MA de 90 para 99, tendo em vista que o FNAS não faz execução direta. |
| 13330009 | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso. Ajuste de MA de 90 para 99, tendo em vista que o FNAS não faz execução direta. |
| 13360014 | LUIZ BASSUMA                  | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

| <b>EMENDA</b> | <b>AUTOR</b>           | <b>CORREÇÕES</b>  |
|---------------|------------------------|---|
| 13510008      | FERNANDO DE FABINHO    | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 15270004      | CARLOS SAMPAIO         | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 15930010      | JOSÉ MENTOR            | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso. Ajuste da ação de 2B30 para 2B31.  |
| 15930019      | JOSÉ MENTOR            | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 19070008      | FATIMA PELAES          | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 19070009      | FATIMA PELAES          | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 19550017      | JOÃO CAMPOS            | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 19640001      | CEZAR SILVESTRI        | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 20450001      | JOÃO RIBEIRO           | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso. Ajuste de MA de 91 para 99, tendo em vista que o FNAS não opera com aquela MA. Ajuste da ação de 2B30 para 2B31. |
| 22380010      | JAIRO ATAIDE           | Retirada a palavra "reforma" do subtítulo tendo em vista que o autor alocou recursos apenas na GND 4.   |
| 23900018      | NEILTON MULIM          | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 24930001      | SUELI VIDIGAL          | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |
| 25070005      | LÉO VIVAS              | Ajuste de MA de 50 para 99, tendo em vista que o FNAS não comporta MA apresentada pelo autor.   |
| 25080011      | MARCELO ITAGIBA        | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso. Ajuste de MA de 91 para 99, tendo em vista que o FNAS não opera com aquela MA.                                   |
| 25170009      | VINICIUS DE CARVALHO   | Ajuste de MA de 90 para 50, tendo em vista que esta é a modalidade adequada para transferências para entidades privadas.  |
| 25190008      | ANTONIO BULHÕES        | Ajuste de MA de 60 para 99, tendo em vista que o FNAS não comporta a modalidade apresentada pelo autor.   |
| 25320004      | PAULO PEREIRA DA SILVA | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso. Ajuste de MA de 50 para 99, tendo em vista que o FNAS não opera com aquela MA.                                   |
| 31350001      | ARLINDO CHINAGLIA      | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso. Ajuste do subtítulo retirando as palavras "ampliação" e "aquisição de equipamentos".                             |
| 31550009      | CARLOS MELLES          | Ajuste de GND de 4 para 3, tendo em vista que o beneficiário é entidade privada e na área de assistência social apenas aquelas qualificadas como OSCIPs podem receber GND 4, que não é o caso.  |



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

**8. CRÉDITOS ADICIONAIS APROVADOS E EM APRECIÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL**

Em atenção ao disposto no art. 70, I, alínea c, da Resolução nº 1, de 2006 – CN, combinado com o item 45.1.3, da Parte Especial do Parecer Preliminar, apresentamos as informações referentes aos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional, nos últimos quatro meses do exercício. Segundo o art. 167, §2º, da Constituição Federal, caso o ato de autorização seja promulgado nos últimos quatro meses do exercício, os créditos podem ser reabertos, nos limites de seus saldos, incorporando-se ao orçamento de 2008.

Verificamos a existência do seguinte crédito especial nessa situação:

**CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS – ÚLTIMOS QUATRO MESES DO EXERCÍCIO**

| <b>ATO AUTORIZATIVO</b>                   | <b>ÓRGÃO</b>            | <b>FINALIDADE</b>                      | <b>TIPO DE CRÉDITO</b> | <b>VALOR (R\$1,00)*</b> |
|---|-------------------------|--|------------------------|-------------------------|
| PLN 38(Lei nº 11.586) – D.O.U. 09/10/2007 | Min. Previdência Social | Qualidade dos Serviços Previdenciários | Especial               | 35.000.000              |

\*O valor indicado refere-se apenas ao acréscimo nos órgãos integrantes da Área Temática



## **9. INDICAÇÃO À RELATORIA GERAL**

Tendo em vista a escassez de recursos com os quais esta Relatoria trabalhou e não obstante todos os esforços por nós direcionados para garantir um atendimento satisfatório das emendas apresentadas na Área Temática, é forçoso reconhecer que as necessidades de aporte de recursos na área social são enormes. Algumas das demandas certamente deixaram de receber dotações compatíveis com sua importância na promoção do desenvolvimento social do País.

Nesse sentido, solicitamos especial atenção da Relatoria Geral para carrear novos recursos às emendas coletivas apresentadas a esta Área Temática, na fase subsequente do processo orçamentário.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

**II – VOTO**

Face à exposição, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 30, de 2007 – CN, relativamente aos órgãos da Área Temática “Trabalho, Previdência e Assistência Social”, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas apresentadas e aprovadas.

Sala da Comissão, em      de dezembro de 2007.

Presidente

**Deputado GIACOBO**  
Relator